



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 21 DE JANEIRO DE 2003.

**MANTÉM AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
MIRIM NO ANO DE 2003.**

PROMULGADA

21/01/2003

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA
CÂMARA NOS TERMOS § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI
ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Ficam mantidas as atividades da Câmara Municipal Mirim no ano de 2003.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz - ES, 21 de janeiro de 2003.

DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara